



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 997 / 2015 Ordinário Data: 23/01/2015 Página 1 / 1

Credor: 2256 PROPOSTA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

Endereço: Comercial: AV. XV DE NOVEMBRO, 910, - - C.E.P. 0 - MARINGÁ - PR

C.N.P.J.: 82.371.493/0001-30

Insc. Est.: ISENT0

Ag

C/C

Orgão: 08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 08.001. GABINETE DO SECRETÁRIO
Prog. Trabalho: 08.244.0003.2.074. SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 488
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação: /

Nº Contrato: /

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
200.000,00

Saldo Anterior
197.279,11

Valor
3.961,65

Saldo Atual
193.317,46

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO PAGAMENTO DO IPTU, CONF. CONTRATO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	PAGAMENTO DE IPTU	3.961,65	3.961,65

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

3.961,65

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: PROPOSTA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 82.371.493/0001-30



29/01/2015 16:15:28

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade**Debitado**

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Agência	2278-0	
Conta corrente	5377-5	PREF.MUN.MARIALVA - CTA.M
Valor	3.961,65	
Identificador 1	76282680000145	
Data	Nesta data	

Assinada por	J6635608 EDGAR SILVESTRE	
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	

29/01/2015 16:04:36

29/01/2015 16:15:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 00610000

GENNY M. S. BARROS E OUTROS

Inscrição Cadastral

00-10-080-0300-15-M001

Logradouro

-

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2004	01	000	13	Pago em Divida Ativa	31/01/2007	31/01/2007	101	1.854,45		
2007	01	000	1	Pago em Aberto	28/02/2007	28/02/2007	101	1.879,80	2.774,26	8379
2008	01	000	0	Pago em Aberto	03/03/2008	05/03/2008	341	2.367,75	1.879,80	8378
2009	01	000	0	Pago em Aberto	26/02/2009	02/03/2009	341	2.581,19	1.894,20	28341
2010	01	000	0	Pago em Aberto	13/04/2010	15/04/2010	341	2.699,60	2.064,95	55754
2011	01	000	0	Pago em Aberto	15/04/2011	19/04/2011	341	2.856,85	2.159,68	89451
2012	01	000	0	Pago em Aberto	04/04/2012	09/04/2012	341	3.046,18	2.285,48	123445
2013	01	000	0	Pago em Aberto	16/05/2013	20/05/2013	341	3.214,63	2.436,94	153709
TOTAL GERAL:									2.571,70	194662
									20.500,45	18.067,01

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

Relatório Resumido de Débitos
Apenas Débitos com situação Em Dívida Ativa (1)

Cadastro: 1 00610000 - GENNY M. S. BARROS E OUTROS
CNPJ/CPF: 826.469.379-20

Inscrição:

001-008-0030-015-M-001

Quadra: 30

Lote: 15-M

Unidade: 001

Face de Quadra: 10

Endereço: RUA CYPRIANO PARPINELLI Nº 728 Complemento:

Bairro: CENTRO

AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencido	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2014	01	000	1	1	11/04/2014	293	678,92	69,86	14,45	43,63	806,86
2014	01	000	2	1	11/05/2014	263	678,92	62,47	14,45	43,63	799,47
2014	01	000	3	1	11/06/2014	232	678,92	55,31	14,45	43,63	792,31
2014	01	000	4	1	11/07/2014	202	678,92	48,17	14,45	43,63	785,17
2014	01	000	5	1	11/08/2014	171	678,98	40,78	14,45	43,63	777,84
Total Cadastro							R\$ 3.394,66	276,59	72,25	218,15	R\$ 3.961,65

Total de Cadastros:1

Total Relatório

R\$ 3.394,66

276,59

72,25

218,15

R\$ 3.961,65

Legenda

CD: Código da Dívida

01 IMPOSTO PREDIAL

Legenda

Sit: Situação da Parcela

0 - Em Aberto

1 - Em Dívida Ativa

Data de Referência / Validade: 29/01/2015

Emitido por: michelle

CONTRATO Nº. 09/2013

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO PARA FINS ESCOLARES.**

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado que fazem a Senhora GENNY MADEIRA SIMÕES DE BARROS, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº. 826.469.379-20 e RG nº. 517-974 - SSPPR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela empresa Proposta Consultoria de Imóveis Ltda, situada na Avenida XV de Novembro, nº. 910, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Edgar Silvestre, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: locação de SALAS COMERCIAIS – localizadas à Rua Cipriano Parpineli, nº. 78, Centro, na cidade de Marialva – Paraná, para funcionamento do PETI /PAEM.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O aluguel mensal é de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice IGPM/FGV, devendo ser pago pontualmente até o dia 05 (cinco) de cada mês através de depósito bancário na conta da administradora Proposta Consultoria de Imóveis Ltda - CNPJ/MF nº. 82.371.493/0001-30 - CEF - agência 1546 - operação 003 - conta corrente 531-9, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 08.001.08.244.0006.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) mais 1% (um por cento) ao mês mais correção monetária a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes aos impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCATÁRIO, sendo o LOCADOR responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contando-se esse período de 1º de janeiro de 2013 ao dia 31 de dezembro 2013, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº. 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para a instalação do PETI/PAEM, destino este que determina e autoriza a pintura do imóvel com as cores determinadas pelo LOCADOR.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO imitido na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano, tendo em vista a ocupação anterior do imóvel.

Deverá o imóvel locado ser entregue de acordo com a primeira vistoria que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta da LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusiva do LOCATÁRIO:

- a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;
- b) Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas consequências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina.

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 29/01/2015

2014

IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 29/01/2015

COLETA DE LIXO	27,25	Tipo Cadastro	AnoDiv	Div.	SD
CONSERVAÇÃO DE VIAS	68,80	1	00610000	2014 01	000
EXPEDIENTE (IPTU)	2,36	CPF / CNPJ: 826.469.379-20			
IMPOSTO PREDIAL	575,40	Parcela	5	Vencimento 11/08/2014	
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16	Valor R\$		678,98	
Total	678,98	Juros R\$		40,78	
		Multa R\$		14,45	
		Correção R\$		43,63	
		Valor a Pagar R\$		777,84	

NÃO RECEBER APÓS 24/12/2015

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a

Aut. no Verso - Via Banco

NÃO RECEBER APÓS

24/12/2015

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a
razão de 1% ao mês

Aut. no Verso - Via Banco

Pagável somente em agências bancárias autorizadas.

Contribuinte e Endereço

ENNY M. S. BARROS E OUTROS
RUA CYPRIANO PARPINELLI, 728
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

31750000007 7

77842580201 5

50129999914 1

00016464002 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 29/01/2015

2014

COLETA DE LIXO	27,25	Tipo Cadastro	AnoDiv	Div.	SD
CONSERVAÇÃO DE VIAS	68,79	1	00610000	2014	01 000
EXPEDIENTE (IPTU)	2,36	CPF / CNPJ: 826.469.379-20			
IMPOSTO PREDIAL	575,35	Parcela	Vencimento		
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16	1	11/04/2014		
Total	678,92	Valor R\$	678,92		
NÃO RECEBER APÓS 24/12/2015		Juros R\$	69,86		
		Multa R\$	14,45		
		Correção R\$	43,63		
		Valor a Pagar R\$	806,86		

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a razão de 1% ao mês

Aut. no Verso - Via Banco

Pagável somente em agências bancárias autorizadas.

Contribuinte e Endereço

GENNY M. S. BARROS E OUTROS
RUA CYPRIANO PARPINELLI, 728
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

81720000008 8

06862580201 9

50129999914 1

00016460002 5



COLETA DE LIXO	27,25	Tipo Cadastro		AnoDiv	Div.	SD
CONSERVAÇÃO DE VIAS	68,79	1		00610000	2014 01	000
EXPEDIENTE (IPTU)	2,36	CPF / CNPJ:				
IMPOSTO PREDIAL	575,35	826.469.379-20				
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16	Parcela	Vencimento			
		2	11/05/2014			
Total	678,92	Valor R\$	678,92			
		Juros R\$	62,47			
		Multa R\$	14,45			
		Correção R\$	43,63			
NÃO RECEBER APÓS	24/12/2015	Valor a Pagar R\$	799,47			
Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a razão de 1% ao mes						

Pagável somente em agências bancárias autorizadas.

Aut. no Verso - Via Banco

Contribuinte e Endereço

GENNY M. S. BARROS E OUTROS

RUA CYPRIANO PARPINELLI, 728

CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

81780000007 4

99472580201 5

50129999914 1

00016461002 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL
Cálculo válido até 29/01/2015

2014

Cálculo válido até 29/01/2015

COLETA DE LIXO	27,25	Tipo Cadastro	AnoDiv	Div.	SD
CONSERVAÇÃO DE VIAS	68,79	1	00610000	2014	01 000
EXPEDIENTE (IPTU)	2,36	CPF / CNPJ: 826.469.379-20			
IMPOSTO PREDIAL	575,35	Parcela	3	Vencimento 11/06/2014	
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16	Valor R\$ 678,92			
Total	678,92	Juros	R\$	55,31	
NÃO RECEBER APÓS 24/12/2015		Multa	R\$	14,45	
		Correção	R\$	43,63	
		Valor a Pagar	R\$	792,31	

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a razão de 1% ao mes

Aut. no Verso - Via Banco

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a razão de 1% ao mês

Aut. no Verso - Via Banco

Pagável somente em agências bancárias autorizadas.

Contribuinte e Endereço

GENNY M. S. BARROS E OUTROS
RUA CYPRIANO PARPINELLI, 728
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

81720000007 0

92312580201 0

50129999914 1

00016462002 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 29/01/2015

2014

COLETA DE LIXO	27,25	Tipo Cadastro	AnoDiv	Div.	SD
CONSERVAÇÃO DE VIAS	68,79	1	00610000	2014	01 000
EXPEDIENTE (IPTU)	2,36	CPF / CNPJ:	826.469.379-20		
IMPOSTO PREDIAL	575,35	Parcela	Vencimento		
TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16	4	11/07/2014		
Total	678,92	Valor R\$	678,92		
		Juros R\$	48,17		
		Multa R\$	14,45		
		Correção R\$	43,63		
		Valor a Pagar R\$	785,17		

NÃO RECEBER APÓS 24/12/2015

Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a razão de 1% ao mês

Aut. no Verso - Via Banco

Pagável somente em agências bancárias autorizadas.

Contribuinte e Endereço

GENNY M. S. BARROS E OUTROS
RUA CYPRIANO PARPINELLI, 728
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

81780000007 4

85172580201 7

50129999914 1

00016463002 2

